



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA A FIRMAR CELEBRAR CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de União da Serra autorizado a firmar a celebrar convênio de mútua colaboração com o Município de Guaporé objetivando a qualificação do Sistema Único de Saúde – SUS, a fim de proporcionar atendimentos aos munícipes de União da Serra, nas especialidades clínica e cirúrgica de Coloproctologia, que ocorrerá na Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro, conforme Minuta de Termo de Convênio em Anexo.

Parágrafo único: O convênio de que trata o "caput" deste artigo será firmado nas condições estabelecidas na minuta em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO, HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

0801 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2.055 - Convênios com Hospitais e Entidades Assistenciais

3.3.40.4100.00.00 Contribuições



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo naquilo que for cabível.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 003/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Município de União da Serra a firmar Termo de Convênio com o Município de Guaporé, com a finalidade de viabilizar o atendimento aos munícipes de União da Serra nas especialidades clínica e cirúrgica de coloproctologia, a serem realizados junto à Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro, nos termos do convênio anexo.

A presente proposição decorre da necessidade de o Município assegurar acesso oportuno e continuado a serviços especializados de saúde, notadamente em área de reconhecida demanda e alta complexidade assistencial, como a coloproctologia, que abrange a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de patologias do cólon, reto e ânus, incluindo procedimentos ambulatoriais e intervenções cirúrgicas quando indicadas.

Ressalte-se que, em municípios de menor porte, é comum a inexistência de estrutura completa e equipe especializada permanente para oferta direta desse tipo de serviço, o que impõe à Administração Pública a adoção de mecanismos de cooperação intermunicipal como forma de garantir a integralidade da atenção à saúde, com racionalização de custos, planejamento da rede assistencial e melhor aproveitamento da capacidade instalada regional.

Nesse contexto, o convênio proposto representa medida técnica e administrativamente adequada, pois permite que os pacientes sejam atendidos em unidade hospitalar com condições operacionais para execução dos procedimentos, com fluxos pactuados e parâmetros definidos no instrumento, atendendo ao interesse público e ao dever municipal de promover políticas de saúde efetivas, com ampliação do acesso e redução de barreiras geográficas e assistenciais.

Ademais, a autorização legislativa se mostra pertinente por se tratar de matéria que envolve assunção de compromissos entre entes públicos, com reflexos orçamentários e



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

administrativos, sendo imprescindível conferir segurança jurídica, transparência e controle institucional ao ajuste, mediante aprovação do Poder Legislativo, especialmente considerando que a execução do convênio observará as condições, metas e responsabilidades estabelecidas no termo anexo, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Dessa forma, diante da relevância social do objeto, do impacto positivo na qualidade do atendimento aos munícipes e da necessidade de formalização do ajuste por instrumento próprio, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de interesse público, voltada ao fortalecimento da assistência especializada em saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL